ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 182/2003 *DE 22 DE AGOSTO DE 2003*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL *Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir ***Crédito Especial*** *no valor de R$1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:*

0500 SECRETARIA MUNIC.EDUC.DESENVOLV.HUMANO
0507 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

00800000000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
00824300000000 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
00824300270000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
00824300272.078 ***Progr.Apoio Sócio-Educativo Meio Aberto –ASEMA-***

300000000000	*DESPESAS CORRENTES*	
330000000000	*OUTRAS DESPESAS CORRENTES*	
339000000000	*APLICAÇÕES DIRETAS*	
339030000000	*MATERIAL DE CONSUMO*	*R$ 630,00*
339039000000	*OUTROS SERV.DE TERCEIROS –Pessoa Jurídica*	
339039990000	*Demais Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica*	*R$ 270,00*
	Sub-Total	***R$ 900,00***

00800000000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
00824100000000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
00824100250000 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
00824100252.079 ***Grupo de Convivência IDOSO***

300000000000	*DESPESAS CORRENTES*
330000000000	*OUTRAS DESPESAS CORRENTES*

339000000000	*APLICAÇÕES DIRETAS*	
339030000000	*MATERIAL DE CONSUMO*	*R$ 365,00*
339039000000	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pessoa Jurídica*	
339039990000	*Demais Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica*	*R$ 155,00*
	Sub-Total	***R$ 520,00***
	T O T A L	***R$1.420,00***

Objetivo: Locar recursos para cumprir o percentual de contra-partida do Município, relativos aos Programas de Apoio Sócio-Educativo Meio Aberto-ASEMA- e Grupo Convivência IDOSO, cujo convênio será firmado com a Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do ***Crédito Especial*** *de que trata o artigo anterior, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados, no montante de R$1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais*

0500 SECRETARIA MUNIC.EDUC.E DESENV.HUMANO
0507 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

00824400292.060	***Manutenção das Atividades da Assistência Social***	
449052000000	*EQUIPAMENTOS E MATER.PERMANENTE*	*R$1.420,00*
	T O T A L	***R$1.420,00***

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 22 de Agosto de 2003

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22/08/2003

GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 22 / 08 / 2003
A 02 / 09 / 2003